



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves, nº57- Centro-Cep:361400-000.  
Telefax: (32) 3281-1282



## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 111/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 09/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços quanto ao preço que encontra-se devidamente compatível ao valor de mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação direta do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAÉ para fornecimento de serviços de tratamento de água e esgoto para os departamentos públicos, no valor total de R\$ 164.960,00.

Contratado: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Lima Duarte CNPJ 42867507/0001-97

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Lima Duarte, 30 de Dezembro de 2024.

  
Elenice Pereira Delgado Santelli  
Prefeita Municipal